



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 059/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO	
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.		
EMPRESA CONTRATADA:	VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.950.759/0001-96	
CONTRATO SEMSA:	Nº268/2024	VALOR R\$:144.000,00
VIGÊNCIA:	31/07/2024 A 31/12/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	JEFFERSON DE SOUSA MAT.2048 CELIO ALEX SILVA MAT.2039 PORTARIA Nº063/2024	
ASSUNTO:	PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO ACIMA	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 06/08/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, a contratação pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024 realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMSA com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em duas pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer de Controle Interno (fl.240 a 241);
- ✓ Memorando nº162/2024 – SEMSA, para o setor de licitação e contratos, Assunto: Solicitação de Contratação pela ata de registro de preço; com seus quantitativos e especificações (fl.242);
- ✓ Justificativa de contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.243);
- ✓ Autorização para contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.244);
- ✓ Memorando nº163/2024 – SEMSA, para o setor de licitação e contratos, Assunto: indicação de fiscais de contrato (fl.245);
- ✓ Certidões de regularidade tributárias/fiscais da empresa (fls.246 a 252);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº253 no valor de R\$:144.000,00 (fl.253);
- ✓ Contrato Originário nº268/2024 –SEMSA assinado entre as partes (fls.254 a 257);
- ✓ Portaria nº063/2024 - SEMSA de designação de servidores para fiscalizar o contrato e Termo de aceite assinado pelos servidores (fls.258 a 259);
- ✓ Publicação de extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios / FAMEP em 02/08/2024, CI:BB8D69F0. (fl.260);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.261);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:
No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEMSA consta o contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

- Contrato de Nº 268/2024 – SEMSA firmado com a empresa VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.950.759/0001-96 no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), dotação orçamentária: Funcional 10.301.0004.2064.0000 manutenção das UBS, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com vigência de 31/07/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV– CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato nº 268/2024 – SEMSA, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 001/2024, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato nº 268/2024. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e mural eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 13 de agosto de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023